

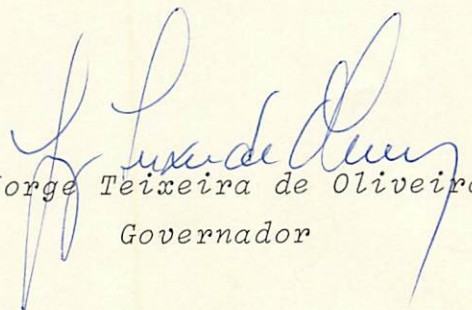


GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.235 DE 20 DE JUNHO DE 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041 de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E :

Colocar a disposição do Projeto Rondon do Estado do Rio Grande do Sul - Município de Uruguiana, a servidora GLADIS DA SILVA DA ROSA, ocupante do emprego de Técnica em Educação, cadastro nº 15.003, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Guajará Mirim-RO. <


Jorge Teixeira de Oliveira
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 351 do dia 22/06/83
Ítalo

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNADORIA



SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, resolve publicar a Portaria nº 100, de 22 de junho de 1983, que dispõe sobre a organização do Departamento de Economia e Finanças.

Coloca-se a disposição de todos os interessados para a obtenção de informações e esclarecimentos, bem como para a apresentação de recursos, até o dia 22 de julho de 1983, no Departamento de Economia e Finanças, situado no endereço: Rua 12 de Novembro, nº 100, Foz de Iguaçu, Mato Grosso do Sul.

Ítalo